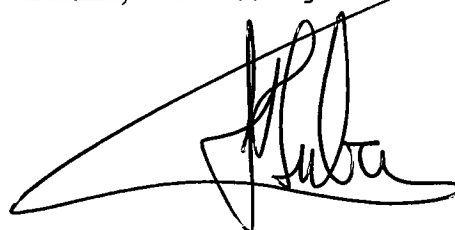


Mensagem nº 9

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o Aviso nº 223, de 17 de dezembro de 2008, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação do Processo nº 53790.000378/1997, de que trata a Portaria nº 721, de 18 de dezembro de 2007, que outorga permissão à Sociedade Difusora Canguçu FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao item 1 da Mensagem nº 949, de 28 de novembro de 2008, enviada à Câmara dos Deputados.

Brasília, 13 de janeiro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "H. Silva", is written over a large, diagonal, handwritten mark that resembles a stylized "X" or a large checkmark.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Aviso nº 00223 /2008/MC

Brasília, 17 de dezembro de 2008.

A Sua Excelência a Senhora
DILMA VANA ROUSSEFF

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: Pedido de devolução de processo submetido ao Congresso Nacional

Senhora Ministra,

Por intermédio da *MENSAGEM Nº 949, de 28 de novembro de 2008*, foi encaminhado, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil a Portaria nº 721, de 18 de dezembro de 2007, que outorgou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, à Sociedade Difusora Canguçu FM Ltda.

Ocorre que em decorrência de fato novo, frise-se, superveniente à concessão de outorga para exploração do serviço, constatou-se a presença de modificação substancial nos autos, mais especificamente, no que diz respeito à necessidade de ser revisto o ato de classificação envolvendo as entidades proponentes.

Desse modo, tendo em vista o explicitado acima, mister se faz o retorno do Processo a esta Pasta, a fim de que possam ser adotadas as medidas necessárias à correção da divergência apontada.

Em razão do exposto, solicito a Vossa Excelência se digne a promover as necessárias gestões junto ao Congresso Nacional, no sentido de que seja devolvido, a esta Pasta, o pertinente Processo, de nº 53790.000378/1997, para reexame.

Atenciosamente,

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

Mensagem nº 949

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 721, de 18 de dezembro de 2007 – Sociedade Difusora Canguçu FM Ltda., no município de Canguçu - RS; e

2 - Portaria nº 773, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Três Climas Ltda., no município de Chorozinho - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

